



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2025 (EDITAL Nº 05/PPGEF/2024)

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2024.

REF.: Resposta ao recurso de Reickson Carlos Kuhn referente à avaliação da arguição

O candidato solicita reavaliação das notas atribuídas na segunda etapa de seleção, alegando que a nota atribuída nesta etapa não condiz com os critérios estabelecidos em edital e apresenta argumentos questionando os procedimentos adotados.

Análise

- Caráter da Avaliação da Etapa de Arguição:** O processo de arguição tem como objetivo avaliar, de forma criteriosa e técnica, aspectos como clareza na exposição de ideias, viabilidade do projeto de pesquisa, adequação metodológica, e compatibilidade entre o perfil do candidato e a proposta do programa. Ressalta-se que a avaliação foi conduzida por uma banca composta por docentes qualificados e que seguem os critérios previamente estabelecidos e publicizados no edital.
- Subjetividade na Avaliação:** Apesar de compreender sua manifestação sobre possível subjetivismo, reiteramos que as notas atribuídas refletem as percepções técnicas e acadêmicas da banca em relação aos aspectos avaliados. Processo publicado previamente no edital de seleção, com os critérios expostos no Anexo 8 do edital. Tal processo está respaldado pela legislação aplicável e pelos parâmetros divulgados no edital, que preveem a análise qualitativa, indispensável nesse tipo de seleção.
- Questões desenvolvidas no processo de arguição:** Como determinado no edital, no item 4.2.2 a Segunda Etapa possui dois tipos de avaliação: I) Memorial, o estudante desenvolve uma descrição analítica de sua trajetória de forma escrita; e II) Arguição, momento em que é avaliada a exposição oral do candidato sobre os critérios expostos no Anexo 8 do edital. Um

dos itens do Anexo 8 é sobre o Memorial, mais especificamente sobre a vivência e trajetória profissional e acadêmica na área, baseado nisso, questões sobre experiência em pesquisa, trabalho, tempo para a dedicação e exequibilidade do projeto de dissertação são critérios a serem analisados.

4. **Documentos entregues previamente:** Como determinado no edital, no item 4.2.2 a Segunda Etapa possui dois tipos de avaliação: I) Memorial, o estudante desenvolve uma descrição analítica de sua trajetória de forma escrita; e II) Arguição, momento em que é avaliada a exposição oral do candidato sobre os critérios expostos no Anexo 8 do edital. Desta forma, conforme o edital, os documentos entregues previamente não são considerados pela banca nesta etapa.

5. **Notas e Critérios Avaliativos:** a divulgação da nota final de cada etapa respeita os princípios de publicidade e imparcialidade, seguindo o exposto no edital publicizado previamente, especificamente no Item 4.2.2.1, “II - Avaliação da Arguição: a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota (numa escala de 0 – 10), sendo a máxima pontuação possível (30 pontos) considerada como nota 10,0 aferindo-se as demais notas dos candidatos por regra de três.”

6. **Sobre a Composição da Banca:** Destaca-se que a composição da banca foi divulgada anteriormente a entrevista, conforme o edital, item 4.2.2.2 “Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF (www.ppgef.ufsc.br) após conclusão da 1ª etapa de avaliação” e seguindo o cronograma do edital. A composição da banca foi definida de acordo com as normas institucionais e respeita a autonomia acadêmica. Não há previsão legal ou regimental que determine a inclusão de membros externos ou de outras linhas de pesquisa para validar os procedimentos.

7. **Outras Alegações e Documentação Adicional:** Embora seja reconhecida sua dedicação e seu contexto pessoal de saúde, tais aspectos, ainda que relevantes, não se configuram como critérios diretos de avaliação da etapa de arguição. A seleção avalia o mérito acadêmico e a adequação do candidato ao perfil do programa, conforme os critérios explicitados no edital.

Voto

Diante da solicitação apresentada, a comissão de seleção vota pelo **indeferimento** do recurso apresentado, mantendo inalterada a nota atribuída na segunda etapa de seleção. Com base na ficha de avaliação da arguição, o candidato obteve 14 pontos, atribuídos conforme segue:

“domínio do conteúdo e do referencial teórico” (3 pts); “conhecimento sobre o método investigativo” (1 pt); “disponibilidade e maturidade para o desenvolvimento do projeto” (3 pts); “vivência e trajetória profissional na área” (4 pts); “vivência e trajetória acadêmica na área” (2 pts); “domínio da produção intelectual” (1 pt). Quanto à ficha de avaliação do memorial descritivo (**18 pts**), as notas foram: “Formatação, ortografia, clareza e objetividade da linguagem” (4 pts); “Apreciação da trajetória pessoal” (3); “Apreciação da trajetória acadêmica” (3); “Apreciação da trajetória profissional” (3); “Relação entre a formação acadêmica e atividade profissional com as atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação Física” (3); “Anseios do candidato e intenções de pesquisa” (2).

**A COMISSÃO
(PORTARIA Nº 031/PPGEF/2024)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2025 (EDITAL N° 05/PPGEF/2024)

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2024.

REF.: Resposta ao recurso de Pedro Henrique Hoffmann referente às avaliações da arguição e do memorial descritivo

O candidato solicita reavaliação das notas atribuídas na segunda etapa de seleção, com base nos critérios estabelecidos em edital.

Análise

1. **Avaliação do memorial descritivo:** A nota referente ao memorial descritivo se dá, especialmente (mas não exclusivamente), a um distanciamento da área de concentração e da linha de pesquisa ao qual se candidata. A comissão de avaliação entende que o memorial descreve ações e intencionalidades que tem direcionamento destacado para “promoção da atividade física e de outros comportamentos de saúde” e “relações da Educação Física com as condições de vida e de saúde de diferentes grupos populacionais”. Em complemento, os itens “Relação entre a formação acadêmica e atividade profissional com as atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação Física” e “intenções de pesquisa” não são adequadamente contemplados, pois, o candidato não apresenta relações entre o descrito com as atividades do PPGEF (como por exemplo, com a publicação de artigos, com os métodos de pesquisa, com a divulgação científica em congressos e eventos, com a elaboração de uma dissertação, etc) e não estabelece um direcionamento com os objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa apresentado, trazendo no memorial informações que se tornam genéricas dentro do contexto do próprio mestrado em si, como, por exemplo: “consolidar conhecimentos”, “impactar profissionais”, “avanços no campo científico”.

2. **Avaliação da arguição:** A nota apresentada referente a arguição justifica-se na medida que os itens considerados critérios de avaliação não foram suficientemente atendidos ou foram argumentados fora do esperado segundo os critérios de seleção, conforme: No primeiro item da tabela da avaliação (anexo 8), o candidato mostrou conhecimento dos possíveis instrumentos de pesquisa, porém com baixo domínio dos métodos investigativos, focando as argumentações no programa de intervenção e citando instrumentos de pesquisa. Erros cruciais considerados na avaliação: citação de instrumentos de outras áreas de conhecimento sem a devida contextualização (exemplo: Proesp-BR); a citação de um instrumento para o fim de “avaliação de competência” quando o instrumento é para avaliação de “problemas de saúde mental”. Também ficou abaixo do esperado a argumentação sobre a relação da pesquisa com a área de concentração e da linha de pesquisa ao qual se candidata. Para tal constatação, a banca oportunizou o candidato a explicar sobre seu projeto, os objetivos e o alinhamento com a área de concentração e linha de pesquisa. O impacto na nota se dá especialmente na falta de argumentações entre os instrumentos e a metodologia da pesquisa e o distanciamento com a linha de pesquisa. No mais, o método não se limita ao instrumento, mas sim ao entendimento da relação com os pressupostos teóricos que justificam o método, o tipo de pesquisa, os objetivos e os desdobramentos para o projeto no entendimento acadêmico do mestrado. Esses pontos ficaram abaixo do esperado na argumentação do candidato. Ainda no item “Projeto Preliminar de Dissertação”, o candidato direciona sua argumentação para a resolução do problema de “tempo de tela”, faltando argumentação (teórica e de execução do projeto) da relação dos objetivos com instrumentos, procedimentos de pesquisa e coleta de dados. A exequibilidade, por sua vez, ficou limitada a disponibilidade da amostra. A banca também considerou que o objetivo do projeto de mestrado argumentado pelo candidato destaca a melhora de processos de atendimento exclusivo de uma empresa ou um programa de intervenção de propriedade privada. Sobre os itens Memorial e Currículo, o candidato apresenta e argumenta sua experiência profissional com alinhamentos com a pesquisa, porém, ainda carece de alinhamentos na perspectiva acadêmica. Foi questionado quanto aos itens: artigos, base de dados, e outras questões da pesquisa em meio acadêmico nas quais o candidato apresenta restrito ou inicial conhecimento, a exemplo, conforme argumento no recurso sobre a produção intelectual, o candidato apresenta uma apresentação oral a qual não apresenta relação direta com o projeto de pesquisa. Desta forma, foi dada a oportunidade de argumentação para o candidato com perguntas sobre a produção de artigos, sobre a língua inglesa, sobre os grupos de pesquisa, sobre o entendimento do programa de mestrado (conceito 7), entre outros. Em complemento, as perguntas realizadas foram idênticas para os candidatos(as) avaliados, de

forma que, pelo fato de o possível orientador apresentar mais candidatos do que vagas, as perguntas sobre possíveis trocas de orientação e de projeto foram realizadas a todos(as) os candidatos. Cabe destacar que o candidato foi aprovado nesta etapa de seleção, porém ficou na suplência para uma das vagas, à medida em que indicou um orientador com previsão de abertura de apenas 2 vagas, conforme o Edital N° 05/PPGEF/2024.

Voto

Diante da solicitação apresentada, a comissão de seleção vota pelo **indeferimento** do recurso apresentado, mantendo inalterada a nota atribuída na segunda etapa de seleção. Com base na ficha de avaliação da arguição, o candidato obteve **21** pontos, atribuídos conforme segue: “domínio do conteúdo e do referencial teórico” (4 pts); “conhecimento sobre o método investigativo” (3 pt); “disponibilidade e maturidade para o desenvolvimento do projeto” (4 pts); “vivência e trajetória profissional na área” (3 pts); “vivência e trajetória acadêmica na área” (2 pts); “domínio da produção intelectual” (3 pt). Quanto à ficha de avaliação do memorial descritivo (**23 pts**), as notas foram: “Formatação, ortografia, clareza e objetividade da linguagem” (5); “Apreciação da trajetória pessoal” (4); “Apreciação da trajetória acadêmica” (4); “Apreciação da trajetória profissional” (4); “Relação entre a formação acadêmica e atividade profissional com as atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação Física” (3); “Anseios do candidato e intenções de pesquisa” (3).

**A COMISSÃO
(PORTARIA N° 031/PPGEF/2024)**